

LEI MUNICIPAL Nº. 2.977, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. do FUDEF
 1.138 – Centro Educacional Infantil/Creche
 4.4.90.51.00.00.00.0035 – Obras e instalações

..... R\$ 40.000,00

Total da abertura de crédito R\$ **40.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

Total do suporte R\$ **40.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração